

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1413 de 23/10/00

DECRETO Nº 10.076/00
de 10 de outubro de 2000

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no
loteamento Parque Residencial Aquarius.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX,
do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e

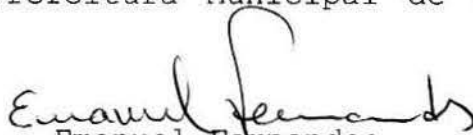
Considerando o que consta do Memorando nº
055/00 originário da SAJ/PPI/DIM,

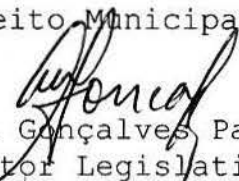
D E C R E T A:

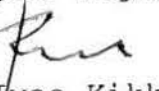
Art. 1º. Fica denominada "Deputado Ulisses
Guimarães" a praça pública identificada como Área Verde 16, situada
no loteamento Parque Residencial Aquarius.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
especialmente o Decreto nº 7818, de 28 de outubro de 1992.

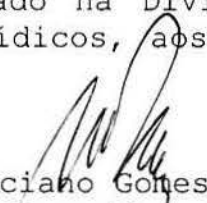
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de outubro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro
do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº ...1411... de 11.10.00

DECRETO Nº 10.077/00
de 10 de outubro de 2.000

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de **R\$**
195.620,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 195.620,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-3111	Pessoal Civil	95.620,00

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1376448.1012	Obras de Saneamento em Geral	
35.10-4110	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-3111	Pessoal Civil	95.620,00
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-4191	Sentenças Judiciarias	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10
de outubro de 2.000.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont.do Decreto nº 10.077/00 - fls. nº 02.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do
ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos